CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 14/2024.
HORA: 9:00 h.
DATA: 10/04/2024

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

10/04/2024. **ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

SESSÃO EXTRAORDINARIA DA 7ª LEGISLATURA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 7º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NOS DIA 12,13 E 15, DE ABRIL DE 2024 ÀS 16:00 HRS.

ORDEM DO DIA

- **EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI Nº. 29/24, DE INICIATIVA DA MESA EXECUTIVA, QUE**

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)."

- **EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI Nº. 26/24, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº. 020/24, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO.**

"Altera a lei nº. 2.505/2023."

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício Circular n.º. 006/2024.

Pontal do Paraná, 10 de abril de 2024.

Exmos. Senhores Vereadores

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23, inciso I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para duas Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 12, 13 e 15 de abril às 16:00 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

EDITAL Nº. 006/2024

Sinedir da Rosa Cardozo - Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 12, 13 e 15 de abril de 2024, às 16:00 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

- **EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI Nº. 29/24, DE INICIATIVA DA MESA EXECUTIVA, QUE**

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).”

- **EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI Nº. 26/24, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº. 020/24, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO.**

“Altera a lei nº. 2.505/2023.”

Pontal do Paraná, em 10 de abril de 2024.

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

ANTEPROJETO DE LEI N.º 29/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0264/2024 Hora: 13:02
Data de Protocolo: 08/04/2024
Interessado: Mesa Executiva
Assunto: Anteprojeto de Lei nº 29/2024

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)"

A **MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal a seguinte Proposição

Art. 1° - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento Municipal um crédito adicional especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme discriminado:

01	**PODER LEGISLATIVO**	
001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
0001	Programa: Processo Legislativo	
2.001 Atividade: GESTÃO DA CÂMARA DE VEREADORES		
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)		
3.3.90.37.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA		**R$ 300.000,00**

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 300.000,00

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo como Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

01	**PODER LEGISLATIVO**	
001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
0001	Programa: Processo Legislativo	
2.001 Atividade: GESTÃO DA CÂMARA DE VEREADORES		
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)		
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (PESSOAL CIVIL)		R$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$ 200.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei **R$ 300.000,00**

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
PRESIDENTE

OSNI ALVES DE ABREU

DEIGAELTE DE JESUS

Ofício nº 020/2024 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 28 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0256/2024 Hora: 15:20
Data de Protocolo: 05/04/2024
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 020/2024 GAB

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 020/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, em sessão extraordinária, a **Mensagem n° 020/2024** acompanhada do Projeto de Lei que **"Altera a Lei nº2505/2023".**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, JOSINEIA DE ARAUJO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/8CB7-B28D-1984-841C e informe o código 8CB7-B28D-1984-841C

Câmara Municipal de Pontal do Paraná - PR
02

MENSAGEM N°020/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Altera a Lei nº2505/2023"**, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

A presente proposição visa regulamentar os valores salariais a serem pagos aos profissionais que atuarem, como empregados públicos, nos programas estratégia saúde da família, agentes comunitários de saúde e agentes de combate à endemias, de que trata a Lei nº2505/2023.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado, em sessão extraordinária, por essa Casa Legislativa e aprovado por unanimidade e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO

PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, JOSINEIA DE ARAUJO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/8CB7-B28D-1984-841C e informe o código 8CB7-B28D-1984-841C

Câmara Municipal de Pontal do Paraná - PR
03

PROJETO DE LEI 26/2024

Súmula: "Altera a Lei nº2505/2023".

Art. 1º Acrescenta-se parágrafo ao art.15, da Lei nº2505/2023, passando o parágrafo único, a §1º, com a seguinte redação:

Art.15. (...)

§1º Os ocupantes de cargos criados por esta Lei, não terão direito ao reajuste e/ou revisão concedido aos servidores municipais ocupantes de seu quadro próprio, pois o salário pago àqueles se devem a recursos oriundos dos programas dos Governos Federal e Estadual, ressalvada a hipótese de previsão constante na respectiva lei que conceder o reajuste e/ou revisão.

§2º Aos empregados públicos que não tenham piso nacional estabelecido pelo Ministério da Saúde, serão garantidos na contratação os seguintes valores:
a) médico – R$ 10.700,00;
b) Enfermeiro – R$ 4.318,18;
c) Técnico de Enfermagem – R$ 3.022,73;
d) Cirurgião Dentista – R$ 8.472,00;
e) Agente Comunitário de Saúde – R$ 2.824,00;
f) Agente de Combate a Endemias – R$ 2.824,00;
g) Técnico de Higiene Bucal – R$ 2.640,00;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

JOSINEIA DE ARAUJO
Secretária Municipal de Saúde

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, JOSINEIA DE ARAUJO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/8CB7-B28D-1984-841C e informe o código 8CB7-B28D-1984-841C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8CB7-B28D-1984-841C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 01/04/2024 14:17:45 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOSINEIA DE ARAUJO (CPF 030.XXX.XXX-10) em 01/04/2024 14:37:00 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 05/04/2024 14:36:14 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/8CB7-B28D-1984-841C